



# JUSSARAPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara  
CNPJ N° 01.048.489/0001-34

---

---

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Objeto:** Escolha da proposta mais vantajosa com vistas à aquisição de aparelho de Ar Condicionado quente e frio 12.000btus e um smartphone 128GB, 4GB RAM, Dual chip 4G, Ota Core, Câmera 50MP, Tela infinita 6.7, Preto.

**JUSSARA/PR, 2025**



# **JUSSARAPREV**

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara  
CNPJ Nº 01.048.489/0001-34

---

## **INTRODUÇÃO**

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução é dar base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

## **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Justifica-se a prioridade nível alto, visto que a sala onde o Diretor Presidente desenvolve seu trabalho, realiza reuniões administrativas, tratando de assuntos do RPSS e recebendo servidores, aposentados, autoridades, colaboradores é um ambiente fechado, com pouca ventilação e o aparelho de celular se faz necessário pois a empresa que prestava serviços com a telefonia fixa não está mais atendendo.

Após análise de orçamento e necessidade a administração optou por fazer o processo de Dispensa de Licitação, levando em conta o valor e urgência na contratação.

## **PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA**

No momento, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara não possui um Plano de Contratações Anual formalizado, pois encontra-se em fase de conclusão. Entretanto, a contratação está alinhada com os objetivos e metas do órgão. Ainda que não haja um Plano de Contratações Anual finalizado, a contratação está em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na legislação aplicável e no interesse público.

A previsão de recursos financeiros necessários para a realização desta contratação será incluída no orçamento do órgão ou entidade, garantindo a viabilidade financeira da contratação.



# JUSSARAPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara  
CNPJ Nº 01.048.489/0001-34

---

## REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Poderão participar da licitação as empresas do ramo de atividade compatível e pertinente ao presente objeto.

A Contratada deverá estar regularizada quanto a emissão de nota fiscal de acordo com a legislação vigente.

O fornecedor deve ter capacidade logística para fornecer os serviços, de acordo com o cronograma estabelecido, e em quantidade e qualidade adequadas ao solicitado. Deve também ser capaz de ajustar o fornecimento dos serviços de acordo com as flutuações da demanda.

Ainda:

a) Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos: Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, emitido no ano em curso.

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br); Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício; No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165); Todos os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



# JUSSARAPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara  
CNPJ Nº 01.048.489/0001-34

**c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), por ela administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

**d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

**e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS) – Certidão de Regularidade Fiscal (CRF).**

**f) Prova de Regularidade com a Corregedoria-Geral da Justiça e Trabalho (CNDT).**

**g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

**h) Comprovação de a licitante possuir em seu nome (pessoa jurídica), no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove possuir aptidão para a execução dos serviços de características compatíveis ao objeto. Quando o atestado for fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura do responsável deve ter firma reconhecida.

## LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa prévia foi constatado que existem no mercado várias empresas que oferecem o produto descrito no objeto, e será selecionado a opção mais vantajosa para o Jussaraprev. A empresa ganhadora da proposta mais vantajosa, deverá fornecer o objeto e fornecer garantia do fabricante.



# JUSSARAPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara  
CNPJ Nº 01.048.489/0001-34

## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Faz-se necessária a contratação tendo em vista a necessidade pública do instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara na aquisição de aparelho de Ar Condicionado quente e frio 12.000btus

## ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram estabelecidas em uma previsão média, mas que se acredita que serão necessárias.

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR DE CADA ITEM
01	01	Escolha da proposta mais vantajosa com vistas à aquisição de aparelho de ar condicionado quente e frio de 12.000 btus.	R\$ 2.750,00
02	01	Escolha da proposta mais vantajosa com vistas à aquisição de um smartphone 128GB, 4GB RAM, Dual chip 4G, Ota Core, Câmara 50MP, Tela infinita 6.7, Preto	R\$ 890,00
Valor global			R\$ 3.640,00

## ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

Considerando os preços praticados no mercado, o valor médio global máximo estimado é de **R\$ 3.640,00** ( três mil, seiscentos e quarenta reais). Neste valor estão incluídos todos os tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



# JUSSARAPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara  
CNPJ Nº 01.048.489/0001-34

---

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços prestados efetivamente.

Este departamento, realizou consulta de preços para a definição do “Valor Máximo” da contratação, seguindo os seguintes passos:

**FOI UTILIZADA PARA A COLETA DE PREÇOS:** Prestadores de Serviços da Região, **Contratações Similares de outros Órgãos, PNCP, TCE Paraná.**

**METODOLOGIA ADOTADA:** Foi utilizado o resultado final das propostas calculando o menor entre elas.

## **JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.**

Não se aplica.

## **CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES.**

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes que impeça a viabilidade e contratação desta demanda.

## **ALINHAMENTO COM O PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES.**

No momento, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara não possui um Plano de Contratações Anual finalizado, cujo teor, não resta conclusivo, entretanto, a contratação está alinhada com os objetivos e metas do órgão. Ainda que não haja um Plano de Contratações Anual, a contratação está em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na legislação aplicável e no interesse público.

A previsão de recursos financeiros necessários para a realização desta contratação será incluída no orçamento do órgão ou entidade, garantindo a viabilidade financeira da contratação.



# JUSSARAPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara  
CNPJ Nº 01.048.489/0001-34

---

## DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

Aquisição de aparelho de Ar Condicionado quente e frio de 12.000btus e um aparelho de celular de 128 giga.

## PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO.

O Jussaraprev tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- b) Orientação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- c) Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;

## IMPACTOS AMBIENTAIS.

Não se Aplica.

## VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação.

Jussara, 04 de fevereiro de 2025.

DIRETORA ADMINISTRATIVA  
Aparecida Pivato Versuti  
RG. 4.073.189-0 / CPF 514.196.889-87

DIRETORA FINANCEIRA  
Laura de Fatima Morotti Vieira  
RG. 5.641.714-1 / CPF 938.931.329-53